REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 15/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CUJO OBJETO É A EXTINÇÃO AMIGÁVEL DO REFERIDO ACORDO.

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, Sra. [redacted], portadora do RG MG-[redacted] e do CPF n° [redacted], e o ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n° 3777, Cidade Administrativa, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Governador, [redacted], portador do RG M-[redacted] e do CPF nº [redacted], e pela Controladoria-Geral do Estado, a seguir denominada apenas CGE/MG, com sede na Rod. Papa João Paulo II, n° 4001, 122 andar — Prédio Gerais, Cidade Administrativa, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 05.585.681/0001-10, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, [redacted], portador do RG [redacted] e do CPF n° [redacted], considerando as competências institucionais dos partícipes e o previsto no art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 15/2007, doravante denominado ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **extinção amigável do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2007**, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Oitava do instrumento original, celebrado entre a CGU e o Governo do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais (AUGE), Processo NUP nº 00190.008916/2003-79, em 06/12/2007. Ressalta-se que a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) é o órgão que, mediante a Lei Delegada Estadual nº 180/2011 e, posteriormente, pela Lei nº 22.257, de 27/7/2016, sucedeu a Auditoria-Geral do Estado e incorporou as competências antes vinculadas à AUGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes, mediante o Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2007, findam-se com a publicação do presente Termo Aditivo. Doravante permanecem sendo realizadas àquelas que têm como fulcro o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2019 celebrado entre a CGU, o Governo do Estado de Minas Gerais e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) em 11/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e, também, pela CGE/MG, no Diário Oficial do Estado – Seção Diário do Poder Executivo, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam o presente TERMO, eletronicamente, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

[redacted]
Governador do Estado de Minas Gerais

[redacted]
Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais

[redacted]
Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**, em 15/10/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador [redacted] e o código CRC [redacted]

Referência: Processo nº [redacted] [redacted]